



AFIXADO
Em: 01 / 02 / 17
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.583 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional especial, com a finalidade de atender despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, decorrentes da reforma administrativa implantada pela Lei nº 2.575, de 24 de janeiro de 2017, que criou, desmembrou e incorporou órgãos e atribuições, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de R\$ 14.564.600,00 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme seguir especificado:

I - Em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo na Unidade Orçamentária:

16101 Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo:

a) até o limite do valor de R\$ 5.331.000,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e um mil reais), para transferência dos saldos orçamentários das programações das ações do Programa Temático 0222 Trabalho, Emprego e Renda consignados na LOA 2017 (Lei nº 2.563/2016), na unidade orçamentária 12101 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico;

b) no valor de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), para consignar crédito orçamentários nas ações do Programa 0116 Gestão e Manutenção da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, observada as seguintes programações:

- . 11.122.0116.2357 Pagamento de Pessoal Ativo do Município - SETEER\$ 564.000,00
 - 3190 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 561.000,00
 - 3191 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.000,00
 - IU/FT 0 101
 - Orçamento Fiscal
- . 11.122.0106.2358 Funcionamento da Unidade – SETEER\$ 378.000,00
 - 3390 Outras Despesas Correntes R\$ 368.000,00
 - 4490 Investimentos R\$ 10.000,00
 - IU/FT 0 101
 - Orçamento Fiscal



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



AFIXADO
Em: 01 / 02 / 17
Danielle Carlos Moreira
Mat. 40212

II - Em favor da Secretaria de Defesa Social nas unidades orçamentárias:
20101 Secretaria de Defesa Social

a) no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), para consignar créditos orçamentários nas ações do Programa 0121 Gestão e Manutenção da Secretaria de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

- . 14.122.0121.2447 Pagamento de Pessoal Ativo do Município – SDSR\$ 608.000,00
 - 3190 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 598.000,00
 - 3191 Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.000,00
 - IU/FT 0 101
 - Orçamento Fiscal
- . 14.122.0121.2448 Funcionamento da Unidade – SDSR\$ 363.000,00
 - 3390 Outras Despesas Correntes R\$ 343.000,00
 - 4490 Investimentos R\$ 20.000,00
 - IU/FT 0 101
 - Orçamento Fiscal
- . 14.122.0121.2448 Funcionamento do PROCON MunicipalR\$ 59.000,00
 - 3390 Outras Despesas Correntes R\$ 49.000,00
 - 4490 Investimentos R\$ 10.000,00
 - IU/FT 0 101
 - Orçamento Fiscal

20102 – Guarda Municipal de Maracanaú

b) até o limite do valor de R\$ 7.271.600,00 (sete milhões, duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais), para transferência dos saldos orçamentários das programações das ações do Programa de Gestão 0103 Gestão e Manutenção da Secretaria de Governo e Vinculadas no valor de R\$ 5.204.000,00 (cinco milhões, duzentos e quatro mil reais) e dos Programas Temáticos 0203 Defesa Civil no valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) e 0219 Segurança Patrimonial e Pública no valor de R\$ 1.933.600,00 (um milhão, novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais), consignados na LOA 2017 (Lei nº 2.563/2016), na unidade orçamentária 03102 Guarda Municipal de Maracanaú.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias, até o limite dos saldos dos programas e ações dos órgãos desmembrados ou incorporados pela Lei nº 2.575, de 24 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser alterado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 2.563, de 14 de dezembro de 2016(LOA 2017).



A

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
Em: 01 / 02 / 17
Daniel Carlos Moreira
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 1º DE FEVEREIRO DE 2017.


JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO
PREFEITO DE MARACANAÚ

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 009/2017 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430